

**DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE**

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 28/11/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Paula Aprea Guedes Garcia, matrícula nº 5914-5, 02 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0256297.2022-54, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/11/2022.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Rossana Paz Bezerra Fava, matrícula 10677, a partir de 21/11/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 29/11/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Talita Trígono Brejio, matrícula nº 7107, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0257198.2022-74, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 29/11/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/11/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Carlos Costa Madeira, matrícula nº 1603, 02 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0259043.2022-20, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 30/11/2022;

Solange Taeko Yanaguita, matrícula nº 7414, 04 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0258243.2022-86, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 30/11/2022.

Concedendo, nos termos do art. 193, I e § 1º, art. 199, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.123/10, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Mayara Princiotti Bernardino, matrícula nº 8673, 2 (dois) dia(s) de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 29/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0258187.2022-46, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 30/11/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 28/11/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Vera Cecília Junqueira Escorel, matrícula 9258, a partir de 14/11/2022.

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 1 de dezembro de 2022**

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 988/2006, FABIO ROBERTO SZELES CASTANHO DA SILVA, RG 28.359.697-1, para ocupar em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 3 (três) na EV-C do SQCA-I, em vaga decorrente da exoneração de ANGELA CANETTA, RG 14.208.296-X, e CONCEDE a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 6,76 (seis inteiros e setenta e seis décimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UVV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 1 de dezembro de 2022.**

Tornando sem efeito o Ato de 31/10/2022, publicado no DOE de 11/11/2022, que designou os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

01/11/2022  
Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições  
Fabrício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições  
03/11/2022  
Guilherme Paulo Marques – sem prejuízo das atribuições  
08/11/2022  
Fernanda Maria de Lucena Bussinger – com prejuízo das atribuições  
17/11/2022  
Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições  
21/11/2022  
Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições  
22/11/2022  
Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições  
Fabrício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições  
23/11/2022  
Bruno Martinelli Scignoli – com prejuízo das atribuições  
24/11/2022  
Maira Ferreira Tasso – sem prejuízo das atribuições  
Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições  
Amanda Polastro Schaefer – sem prejuízo das atribuições

#### ANEXO I - CORRESPONDÊNCIA UNIDADES PRISIONAIS

RAJ	UNIDADE PRISIONAL	UNIDADE/DEFENSORIA PARA ENCAMINHAMENTO
3ª RAJ - Bauru	Penitenciária de Itatinga	Bauru

Artigo 2º. Altere-se no ANEXO I - CORRESPONDÊNCIA UNIDADES PRISIONAIS, as seguintes indicações de encaminhamento:

RAJ	UNIDADE PRISIONAL	UNIDADE/DEFENSORIA PARA ENCAMINHAMENTO
5ª RAJ – Presidente Prudente	Penitenciária Galia I	Presidente Prudente (Designados)
5ª RAJ – Presidente Prudente	Penitenciária Galia II	Presidente Prudente (Designados)

Artigo 3º. Este ato entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 1 de dezembro de 2022.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

08/11/2022 - Fabrício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

10/11/2022 - Fernanda Maria de Lucena Bussinger – com prejuízo das atribuições

23/11/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

29/11/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

29/11/2022 - Fabrício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

30/11/2022 - Aluisio lunes Monti Ruggeri Re - sem prejuízo das atribuições

**Ato do Defensor Público-Geral, de 01/12/2022**

Cessando a designação da Defensora Pública Juliane Tagami para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da Regional Araçatuba, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII, *c/c* art. 89, §2º, da LC 988/06, a Defensora Pública Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da Regional Araçatuba, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2022.

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/12/2022.**

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 11-08-2022, publicado em 12/08/2022, que abriu prazo para inscrição de Defensores e Defensores Públicos interessados/os em compor lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Irá compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular o Defensor Público Gustavo Goldzveig.

Artigo 2º. A atuação do membro da Defensoria Pública que irá compor a lista, deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 11-08-2022, publicado em 12/08/2022.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2022.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022**

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25-11-2022, publicado no DO de 26-12-2022, que Regulamenta a participação de Defensores Públicos no projeto "Mutirão de Atendimentos - Dia Internacional dos Direitos Humanos", a se realizar no dia 03-12-2022, na Rua Adalberto Bellini, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva para atuar no evento das 09h às 13 horas, e o Defensor Público Filipe Dias Rodrigues para atuar no evento das 12h às 16 horas.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplente, as/os Defensores/as Públicas/os: Rafaela Soares Mourao Sousa, Rafael Soares Da Silva Vieira, Amanda Polastro Schaefer e Eduardo Joao Ra.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado nº 44, de 01 de dezembro de 2022**

Altera o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01 de novembro de 2018 - (Consolidado)

Considerando a instalação de novas unidades prisionais no Estado;

Considerando a necessidade de manter atualizados os Anexos do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01 de novembro de 2018, que dispõem sobre a atuação nos Departamentos Estaduais de Execuções Criminais (DEECRIMS);

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 1º, I, a e 2º, II, a, do Ato DPG de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Altere-se no ANEXO I - CORRESPONDÊNCIA UNIDADES PRISIONAIS a denominação da Unidade Prisional Centro de Detenção Provisória de Itatinga, passando a constar Penitenciária de Itatinga, conforme abaixo:

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01-12-2022**

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 31, de 21 de junho de 2018, que regulamenta a atuação de Defensores e Defensores Públicos em revisões criminais e dá outras providências;

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-06-2022, publicado no DO de 09-06-2022, que abriu prazo para inscrição de Defensores e Defensores Públicos para atuação em revisões criminais;

Considerando a importância e a necessidade de continuidade do serviço público;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Prorrogar a designação das Defensoras e Defensores Públicos que atualmente exercem a atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em revisão criminal, que continuarão fazendo jus à gratificação nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. A Defensora e o Defensor Público designado deverá observar o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 31, de 21 de junho de 2018 e o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-06-2022.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/12/2022**

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017 nos períodos de:

08/01/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01-12-2022**

Abre prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal, em conformidade com o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01 de novembro de 2018 (consolidado), bem como em processos eletrônicos de execução da pena de multa alocados em Varas de Execução Criminal e Anexos de Execução Criminal de Varas de locais em que não haja cargo de Defensoria Pública com atribuição em Execução Criminal;

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal e artigo 7º, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.208, de 23 de julho de 2013 e nas Resoluções do Conselho Superior da Magistratura de São Paulo que regulamentam os Departamentos Estaduais de Execuções Criminais (DEECRIMS) instalados nas Regiões Administrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Considerando a alteração realizada pela Lei nº 13.964, 24 de dezembro 2019, no Código Penal, determinado a execução da pena de multa nas Varas de Execuções Penais.

Considerando que a Resolução nº 838, 05 de março de 2020 do Órgão Especial do Estado de São Paulo, bem como o artigo 538-A das Normas da Corregedoria desse Tribunal fixou a competência para a execução da multa nas Varas de Execução Criminal, de forma digital e autônoma, excluídos, portanto, os DEECRIMS.

Considerando que a Defensoria Pública do Estado não possui ainda Defensoras e Defensores Públicos em número suficiente, por região e por Vara de Execução Criminal, para atuar em todos os processos de execução penal do Estado;

Considerando a sistemática de peticionamento eletrônico nos feitos que tramitam perante os DEECRIMS e para a execução da pena de multa;

Considerando a necessidade de equalização na distribuição do volume de trabalho da atuação complementar, objeto deste ato;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos

#### ANEXO ÚNICO

DEECRIM	VAGAS
1ª Região Administrativa Judiciária (São Paulo)	07
2ª Região Administrativa Judiciária (Araçatuba)	
5ª Região Administrativa Judiciária (Presidente Prudente)	
6ª Região Administrativa Judiciária (Ribeirão Preto)	
7ª Região Administrativa Judiciária (Santos)	
8ª Região Administrativa Judiciária (São José do Rio Preto)	
9ª Região Administrativa Judiciária (São José dos Campos)	
Varas e Anexos de Execução Criminal do Estado de São Paulo onde não há cargo com atribuição geral em Execução Criminal conforme Deliberação CSDP nº 143/09	

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 28/11/2022**

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO de 2023, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

03/dez/22 Simone Aparecida Gonçalves Yamada  
04/dez/22 Sandro Figueiredo Assuncão  
09/dez/22 Carolina Alves Bacaro  
10/dez/22 Rosa Maria Pontes  
11/dez/22 Rosa Maria Pontes  
17/dez/22 Sandro Figueiredo Assuncão  
18/dez/22 Ana Claudia de Souza Braggião  
20/dez/22 Ana Claudia de Souza Braggião  
21/dez/22 Ana Claudia de Souza Braggião  
22/dez/22 Ana Claudia de Souza Braggião  
23/dez/22 Ana Claudia de Souza Braggião  
24/dez/22 Carolina Alves Bacaro  
25/dez/22 Carolina Alves Bacaro  
26/dez/22 Carolina Alves Bacaro  
27/dez/22 Carolina Alves Bacaro  
28/dez/22 Simone Aparecida Gonçalves Yamada  
29/dez/22 Simone Aparecida Gonçalves Yamada

incisos I e II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir inscrições para Defensoras e Defensores Públicos atuarem em processos de execução penal alocados nos DEECRIMS onde a atuação ordinária dos/as membros/as da Defensoria Pública é ainda insuficiente, nos termos do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01.11.2018, bem como em processos eletrônicos de execução da pena de multa alocados em Varas de Execução Criminal e Anexos de Execução Criminal de Varas de locais que não haja cargo de Defensoria Pública com atribuição em Execução Criminal;

§1º. A atividade perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por até seis meses.

§2º. A inscrição deverá ser realizada até 08 de dezembro de 2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/G5u3ukdnjy>

§3º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a e número do telefone celular.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 2º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 3º. Havendo número maior de inscrições do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado às 10h do dia 13 de dezembro de 2022, dando-se preferência para membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônica da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumir as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a escala de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

§3º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§4º. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos/as para a realização da atividade, caberá à Segunda Subdefensoria Pública-Geral e ao Terceiro Subdefensor Público-Geral designar Defensoras e Defensores Públicos em quantidade mínima necessária para a realização do serviço.

§5º. Poderão ser incorporadas, durante a vigência do presente ato, novas unidades prisionais àquelas constantes do anexo I do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 1º de novembro de 2018.

§6º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 4º. Os designados para atuar na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 5º. Em caso de afastamento do/a designado/a caberá aos/as demais designados/as a absorção de sua atuação.

§1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações por Defensores/as Públicos/as que se substituem.

§2º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 30 dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias não sequenciais, a Segunda Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

§3º. Na mesma data mencionada no artigo 3º, haverá sorteio para definição do/a designado/a que coordenará as substituições no bloco único.

§4º. Os/As designados/as que se afastarem durante o período do Ato deverão informar ao/a membro/a organizador/a os períodos de afastamento com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.







EMPRESA VENCEDORA: M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.499.258/0001-23  
QUANTITATIVOS ESTIMADOS  
Item - Código - HEB - HBB - MSI - HMA - AME BAURU AME  
ITAPETININGA AME TUPÁ TOTAL  
2 - 842338 - 140.000 - 100.000 16.400 1.000 1.000 - XXX  
- 1.400 258.800  
3 - 895199 - 28.000 - 16.000 XXX 1.000 XXX - XXX - XXX  
- 44.000  
4 - 160342 - 1.000 - XXX - XXX - XXX - XXX - XXX  
1.000  
6 - 839060 - 7.000 - 7.600 XXX - XXX - XXX - XXX - XXX  
14.600

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 11920/2022-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92, CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.499.258/0001-23.  
VALIDADE: 02/12/2022 A 01/12/2023

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

#### AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00045 - Processo nº 070/2022-FED, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Audiovisuais.

No tocante ao ITEM 5, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital.

Para os demais itens, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ; e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br) . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 16/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02/12/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 1º de dezembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00034 - Processo nº 046/2022-FED, que tem por objeto a aquisição de sistema de armazenamento de dados (storage), serviço de instalação e treinamento, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00084 - Processo nº 304/2022-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, recuperação e fornecimento de pisos para atender às necessidades das diversas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo, tanto na Capital quanto na Grande São Paulo e no Interior.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ; e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br) . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 16/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05/12/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 1º de dezembro de 2022

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato  
Processo nº 2022/0016312  
Ata de Registro de Preços nº 021/2021  
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: Educálbras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96  
Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento presencial de assistida na Unidade Ferraz de Vasconcelos, realizado no dia 16/11/2022.  
Valor: R\$ 367,28 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
Nota de empenho: 2022NE00009  
Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO Nº 2022/0019562  
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00093  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>  
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a aquisição de desktop básico ultracompacto, desktop avançado e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (“Lei do Pregão”) e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 (regulamenta a utilização do pregão eletrônico).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02/12/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15/12/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.def>

Processo: 2022/0015020

Interessado: Departamento de Logística

Assunto: Ata de Registro de Preços para aquisição de copos para água.

Despacho SECT CGA nº 4069

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme abaixo, SEM ADJUDICÁ-LO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços:

Licitante vencedora: GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861

CNPJ/MF: 44.340.078/0001-20

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de copo descartável 200ml

Item 01 – Participação ampla

Quantidade: 552 caixas com 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 59.560,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item 02 – Cota Reservada

Quantidade: 48 caixas com 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 5.179,20 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site da VUNESP.

A motivação do resultado indeferido poderá ser consultada pelo candidato, no site da própria Fundação VUNESP.

INSCRIÇÃO - NOME - RESULTADO

28476654 - ABDAEL ANDREUS RODRIGUES - INDEFERIDO

28528034 - ABNER ADRIEL MARTINS BARBOSA - INDEFERIDO

28685822 - ABNER ALMEIDA BEZERRA - INDEFERIDO

28436946 - ABRAAO GABRIEL OLIVEIRA DO - INDEFERIDO

28403720 - ABRAAO PIRES SAMUEL - INDEFERIDO

28503260 - ACASSIA APARECIDA FADINI - INDEFERIDO

28420144 - ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR - INDEFERIDO

28479742 - ADAN WESLEY DO NASCIMENTO - INDEFERIDO

28539044 - ADENILTON SILVA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO

28414640 - ADILSON SILVA SANTOS JUNIOR - INDEFERIDO

28802900 - ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR - INDEFERIDO

28615620 - ADRIAN GABRIEL MOREIRA BONFIM - INDEFERIDO

28472306 - ADRIAN HENRIQUE DOS SANTOS - INDEFERIDO

28654854 - ADRIAN LUIZ DOS SANTOS SOUZA DE JESUS - INDEFERIDO

28645120 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - INDEFERIDO

28652266 - ADRIANA FERREIRA DE CAMARGO - INDEFERIDO

28445473 - ADRIANA MIRELA LUCENA - INDEFERIDO

28842197 - ADRIANE DA SILVA NUNES - INDEFERIDO

28729455 - ADRIANO DE SOUZA DA SILVA - INDEFERIDO

28811780 - ADRIANO DO NASCIMENTO MOURA DE LIMA - INDEFERIDO

28717716 - ADRIANO JOSE SIQUEIRA JUNIOR - INDEFERIDO

28873599 - ADRIANO MARTINS BASTOS - INDEFERIDO

28549120 - ADRIANO SILVA DE LIMA - INDEFERIDO

28641175 - ADRIEL MAGALHAES BENTO CHAVES - INDEFERIDO

28576721 - ADRIELE FERNANDA DOS SANTOS - INDEFERIDO

28544579 - ADRIELE LEITE DE LIMA - INDEFERIDO

28760140 - ADRIELE RIBEIRO - INDEFERIDO

28489756 - ADRIELLE SOUZA SANTOS - INDEFERIDO

28697235 - ADRYANNO CONCEICAO DA SILVA - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFERIDO

28508327 - AILTON DE ALMEIDA FEITOSA - INDEFERIDO

28801717 - AIRTON PAULO DE ALMEIDA - INDEFERIDO

28634640 - ALAN DA ROCHA BARROS - INDEFERIDO

28564898 - ALAN DE JESUS FERREIRA - DEFERIDO

28630130 - ALAN DEIVISON QUEIROZ NUNES - INDEFERIDO

28710061 - ADSON AMARAL DA SILVA - DEFERIDO

28448111 - ADSON LUIS NERES DOS SANTOS - INDEFERIDO

28767330 - AFONSO MIRANDA CONCEICAO - INDEFERIDO

28478398 - AGATA APARECIDA PIMENTEL - INDEFERIDO

28620640 - AGATHA NATALIA MACENA ALVES - INDEFER